



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 002/2014, de 18 de Março de 2013.

Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas ao dia do Padroeiro do Município e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia de São José, Padroeiro do Município de Montadas, cuja data célebre é comemorada no dia 19 de março,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na próxima quarta-feira, dia 19/03, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 18 de março de 2014.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 1051

Em 19 de Março de 2014.

Pela Prefeitura

Verônica Porto Santos
Secretária Adj. de Administração
Portaria: 013/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas ao dia do Padroeiro do Município e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia de São José, Padroeiro do Município de Montadas, cuja data célebre é comemorada no dia 19 de março,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na próxima quarta-feira, dia 19/03, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 18 de março de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F1893A29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2014. Edição 1051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>